

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Boletim Municipal Irati

em 11 / 10 / 85

Divisão de Expediente

LEI Nº 646/85

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

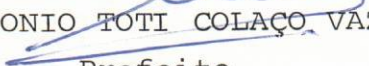
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Suplementares, nas Dotações de Material de Consumo, Serviço de Terceiros e Encargos e Obras e Instalações até o limite de 15% (quinze por cento) do valor fixado no Orçamento.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, conforme Demonstrativo de Tendência anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 10 de Outubro de 1985.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Trati



ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I - DADOS

Orçamento de 1985 - Adm.Direta	Cr\$ 6.911.000.000
Arrecadação 1º Período 1985 (Jan/Jul)	Cr\$ 4.215.399.746
Arrecadação 1º Período 1984 (Jan/Jul)	Cr\$ 958.168.805
Arrecadação 2º Período 1984 (Ago/Dez)	Cr\$ 1.173.028.265

II - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$i = \frac{\text{Arrec.1º Período/85}}{\text{Arrec.1º Período/84}} = \frac{4.215.399.746}{958.168.805} = 4,399$$

III - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 1º Período / 85	Cr\$ 4.215.399.746
(+) Arrec.prevista para 2º Período de 1985 = (2º Período/84)x(i)=(1.173.028.265)x(4,399)=	Cr\$ 5.160.151.337
(=) Arrecadação prevista para 1985	Cr\$ 9.375.551.083
(-) Orçamento Adm.Direta para 1985	Cr\$ 6.911.000.000
(=) Excesso de Arrecadação previsto	Cr\$ 2.464.551.083

ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito